



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETÁRIA DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 170/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 585/2026

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.702.784/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1562, centro, na cidade de Hulha Negra - RS, por intermédio do Setor de Compras, torna público A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de Abertura das Propostas	08/04/2026
Data de encerramento das Propostas	13/04/2026
Referência de Horário	Horário de Brasília - DF
Endereço Eletrônico para Entrega das Propostas e Documentação	setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br OU comprashulhanegra@gmail.com

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente contratação base legal art. 6º, inciso XVIII, alínea “a” para SERVIÇO DE ENGENHARIA.

Item	Descrição	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	----------------	-------------

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63
www.hulhanegra.rs.gov.br





1	Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico e executivo de 5,0 Km de pavimentação/recuperação asfáltica no município de Hulha Negra/RS.	und	R\$ 49.905,95	R\$ 49.905,95
---	--	-----	---------------	---------------

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Plano Anual de Contratações - PAC nº 276 Classificação da despesa nº 1710.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso I., da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projeto básico/executivo de engenharia para pavimentação e recuperação asfáltica de aproximadamente 5,0 km de vias estratégicas do município. A inexistência de projeto técnico adequado inviabiliza a captação de recursos e a execução da obra com segurança e eficiência. O projeto deverá atender às normas do DNIT, garantindo soluções técnicas compatíveis, redução de riscos de aditivos e maior durabilidade da futura intervenção. Assim, a contratação mostra-se indispensável ao adequado planejamento da infraestrutura viária e à melhoria da mobilidade urbana. O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no documento de DFD, ETP, TR. (CONFORME O ART. 72 DA LEI 14.133/2021).

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.





4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 49.905,95, apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O recebimento dos serviços estará condicionado à entrega integral dos produtos técnicos, incluindo projetos em formato digital editável (DWG ou equivalente), arquivos em PDF, planilhas orçamentárias em formato editável, memórias de cálculo detalhadas, relatórios técnicos, estudos geotécnicos, levantamento topográfico georreferenciado e respectivas ARTs.

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, em duas vias físicas, devidamente assinadas, e uma cópia em meio digital de todos os documentos técnicos, incluindo plantas em dwg, orçamentos, memória de cálculo, etc, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, através do e-mail engenhariahulhanegra@hotmail.com.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

b) Servidor de Fiscalização: José Maiquel Duarte, Engenheiro Civil, matrícula nº 2078.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.





7.2. O pagamento ficará vinculado à entrega completa e tecnicamente validada dos produtos, sendo vedado o recebimento parcial que comprometa a funcionalidade do projeto.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

8.1.9. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

8.1.10. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

8.1.11. A contratada deverá promover as correções técnicas necessárias decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas no projeto, pelo prazo mínimo de 12 meses após sua entrega, sem ônus adicional à Administração.

8.1.12. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as





despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13. Os projetos deverão seguir rigorosamente as normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e demais legislações vigentes, os projetos serão analisados pelo DNIT e aprovado, qualquer alteração solicitada pelo mesmo a empresa deverá corrigir, alterar, modificar, para atender os requisitos do DNIT, em tempo hábil, a fim de garantir a boa execução do contrato.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste EDITAL o Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 08 de abril de 2026.



Nome: Moizes Luiz de Abreu
CPF: ***.419.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico





TERMO DE REFERÊNCIA

Município: Hulha Negra/RS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico e executivo de 5,0 Km de pavimentação/recuperação asfáltica no município de Hulha Negra/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia destinado à pavimentação e recuperação asfáltica de aproximadamente 5,0 km de vias urbanas estratégicas, compreendendo o trecho entre o entroncamento com a BR-293 até a localidade da Trigolândia.

A contratação é necessária, pois em setembro de 2023, ocorreu a interrupção total da BR-293 no km 151, devido a uma ruptura na rodovia, ocasionando desvio integral do tráfego regional para o sistema viário municipal. O trecho fica entre o município de Candiota e Hulha Negra. Tal situação resultou em:

- Sobrecarga estrutural do pavimento existente;
- Aceleração de patologias (trincas, afundamentos, panelas);
- Comprometimento da capacidade estrutural;
- Aumento do risco de acidentes.

Os trechos contemplados possuem caráter estratégico, pois constituem o principal acesso urbano ao município.

A contratação do projeto técnico estruturado e compatível com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) viabiliza e garante a futura execução da obra com segurança técnica e jurídica. Assim, torna-se indispensável a elaboração de projeto completo, consistente e tecnicamente validado.

A estimativa das quantidades foi estruturada com base na extensão aproximada de 5,0 (cinco) quilômetros de eixo viário, compreendendo trechos com características técnicas distintas, sendo parte destinada à recuperação estrutural do pavimento existente e parte à implantação de pavimentação nova com acostamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Considerando as exigências técnicas do DNIT para elaboração de projetos rodoviários e urbanos de infraestrutura viária, estima-se que o objeto envolverá, minimamente, as seguintes frentes de trabalho técnico:

No que se refere ao levantamento topográfico, prevê-se a execução de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao longo de aproximadamente 5,0 km de eixo, incluindo faixa lateral suficiente para definição de seções transversais, dispositivos de drenagem e elementos de segurança viária. Estima-se a elaboração de seções transversais em intervalos médios de 20 metros, totalizando aproximadamente 250 seções, além de levantamentos complementares em interseções, acessos e pontos singulares.

Quanto à investigação geotécnica, estima-se a realização de sondagens e ensaios de caracterização do subleito em pontos estrategicamente distribuídos ao longo do traçado, com execução de ensaios de CBR, granulometria, limites de Atterberg e demais parâmetros necessários ao adequado dimensionamento estrutural do pavimento.

No tocante ao estudo de tráfego, será necessária a realização de contagem volumétrica classificada, com determinação do Volume Médio Diário (VMD) e projeção de crescimento da demanda, visando à definição do Número N de eixos equivalentes, conforme metodologia adotada pelo DNIT.

Para os trechos de recuperação, será realizada avaliação estrutural do pavimento existente, incluindo levantamento de patologias, análise de capacidade estrutural remanescente e definição de solução técnica compatível (reforço, fresagem e recomposição, reconstrução parcial ou total).

Para os trechos de pavimentação nova, será necessário o desenvolvimento completo de projeto geométrico, terraplenagem, dimensionamento de sub-base, base e revestimento asfáltico, bem como projeto de drenagem superficial e profunda.

Adicionalmente, o escopo contempla a elaboração de projeto de sinalização horizontal e vertical, dispositivos de segurança viária, orçamento detalhado com base nas tabelas referenciais oficiais (SICRO e/ou SINAPI), memória de cálculo de quantitativos e cronograma físico-financeiro.

Assim, embora o quantitativo contratual seja formalmente representado por uma única unidade correspondente à elaboração de projeto para 5,0 km de vias, o objeto envolve múltiplas disciplinas técnicas integradas, exigindo abordagem multidisciplinar e compatibilização completa entre todos os elementos de engenharia.





O trecho objeto do presente estudo compreende aproximadamente 5,00 km de extensão contínua, caracterizando-se como eixo viário estrutural de acesso urbano ao Município de Hulha Negra, com função predominantemente arterial e coletora, interligando a BR-293 às principais vias centrais.

Trata-se de via com tráfego misto, incluindo veículos leves, transporte coletivo, veículos de carga, com elevado fluxo de tráfego diário.

A intervenção abrange trechos consolidados com necessidade de recuperação estrutural e segmento a ser implantado do zero, exigindo abordagem técnica diferenciada quanto ao dimensionamento do pavimento, drenagem e adequações geométricas.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo completo de engenharia, contemplando estudos técnicos multidisciplinares integrados, destinados à pavimentação e recuperação asfáltica de aproximadamente 5,0 km do principal eixo de acesso urbano ao Município.

A solução adotada privilegia a integração técnica entre levantamento topográfico, investigação geotécnica, estudo de tráfego, projeto geométrico, dimensionamento estrutural do pavimento, drenagem, sinalização e orçamento detalhado, assegurando compatibilidade plena entre todas as disciplinas envolvidas.

A elaboração de projeto estruturado e compatível com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes constitui condição essencial para:

- Captação de recursos federais;
- Aprovação técnica junto ao DNIT;
- Execução futura da obra com redução de riscos de aditivos;
- Garantia de desempenho estrutural e durabilidade da intervenção.

A solução adotada representa medida preventiva de governança pública, uma vez que projetos tecnicamente consistentes reduzem significativamente riscos de retrabalho, sobrecustos, paralisações e responsabilizações futuras.

Considerando a complexidade técnica do objeto, será exigida da futura contratada comprovação de qualificação técnica compatível, incluindo registro regular junto ao CREA ou CAU, indicação de responsável técnico habilitado com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como comprovação





de experiência anterior na elaboração de projetos de pavimentação e infraestrutura viária de porte e complexidade equivalentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento exclusivo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente para contratação direta de serviços de engenharia.

Ressalta-se que, embora se trate de contratação por dispensa em razão do valor, o objeto demanda elevada qualificação técnica e experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária compatíveis com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual serão exigidos critérios rigorosos de habilitação técnica, de modo a assegurar a adequada execução do contrato.

A Contratada deve:

Ser empresa especializada em arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia.

Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

A contratada deverá promover as correções técnicas necessárias decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas no projeto, pelo prazo mínimo de 12 meses após sua entrega, sem ônus adicional à Administração.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O objeto da demanda é elaborar um projeto de engenharia, que compreenderá desde o acesso ao município pela BR 293 até a Trigolândia, definido em 3 lotes assim distribuídos:

Lote 01 - Avenida Capitão Hugo (início na entrada do município/BR 293 até os trilhos ferroviários, distância aproximada de 1,35 Km). Trata-se de recuperação/construção do asfalto existente e de trechos sem asfalto, construção de acostamentos;





Lote 02 – Avenida Getúlio Vargas (início nos trilhos ferroviários até a Avenida dos Imigrantes, distância aproximada de 1,15 Km). Trata-se de recuperação/construção do asfalto existente e trechos que possuem outro tipo de pavimento;

Lote 03 – Avenida dos Imigrantes (início no final da Avenida Getúlio Vargas até as proximidades da Trigolândia, distância aproximada de 2,50 Km). Trata-se de construção de pavimento asfáltico com acostamento.

A execução futura da obra poderá ocorrer mediante celebração de convênio, termo de compromisso ou instrumento congênere com a União, podendo envolver o DNIT como órgão técnico interveniente, conforme definição institucional posterior.

A elaboração dos projetos refere-se na construção/recuperação/melhorias no trecho entre o trevo de acesso à cidade de Hulha Negra pela BR 293, com acesso ao município pela Avenida Capitão Hugo Canto, até próximo a Trigolândia, totalizando 5,0 (cinco) quilômetros.

O projeto para cada lote deve prever as seguintes atividades:

- Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;
- Investigação e estudo geotécnico (CBR, caracterização dos solos, etc.);
- Estudo de tráfego com determinação do número N;
- Estudo hidrológico;
- Avaliação estrutural dos trechos existentes;
- Projeto geométrico;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de pavimentação (padrão DNIT);
- Projeto de drenagem superficial e profunda;
- Projeto de sinalização viária;
- Orçamento detalhado com base SICRO/SINAPI;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições e cotações;
- Cálculo detalhado do BDI;
- Cálculo detalhado dos encargos sociais;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Memoriais descritivos;
- Anotação de responsabilidade técnica – ART;
- Acompanhamento técnico até aprovação junto ao DNIT.





Os projetos deverão seguir rigorosamente as normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e demais legislações vigentes, os projetos serão analisados pelo DNIT e aprovado, qualquer alteração solicitada pelo mesmo a empresa deverá corrigir, alterar, modificar, para atender os requisitos do DNIT, em tempo hábil, a fim de garantir a boa execução do contrato.

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, em duas vias físicas, devidamente assinadas, e uma cópia em meio digital de todos os documentos técnicos, incluindo plantas em dwg, orçamentos, memória de cálculo, etc, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, através do e-mail **engenhariahulhanegra@hotmail.com**.

O prazo para a prestação dos serviços é de 90 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços. Podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal atualizado para contratação direta previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global da contratação.

Registra-se que não há fracionamento indevido de despesa, uma vez que o objeto constitui solução técnica única, integrada e indivisível, vinculada a um mesmo sistema viário e a uma finalidade pública comum, sendo sua fragmentação tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa.

A opção pela contratação direta observa os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, mantendo-se integralmente a observância à legalidade e à justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Básico e Executivo de Pavimentação e Recuperação Asfáltica tem como finalidade alcançar resultados técnicos, administrativos e institucionais que assegurem a adequada preparação da futura obra pública e sua viabilidade perante os órgãos financiadores.

Os resultados pretendidos consistem, primordialmente, na obtenção de um projeto completo, consistente, compatível e tecnicamente validado, apto à aprovação junto ao DNIT e plenamente adequado às normas técnicas vigentes.

Do ponto de vista técnico, espera-se que o projeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

- Apresente diagnóstico preciso das condições estruturais dos trechos existentes;
- Defina soluções de engenharia compatíveis com as características geotécnicas locais;
- Dimensione corretamente a estrutura do pavimento, considerando o tráfego projetado;
- Estabeleça sistema de drenagem eficiente, prevenindo patologias prematuras;
- Contemple sinalização e dispositivos de segurança viária adequados;
- Assegure vida útil compatível com os parâmetros do DNIT.

Sob o aspecto econômico, pretende-se reduzir custos futuros de manutenção corretiva, evitando intervenções emergenciais e recorrentes que oneram o erário e comprometem a qualidade da infraestrutura urbana.

Do ponto de vista da segurança viária, o projeto deverá contribuir para redução de riscos de acidentes, melhoria da trafegabilidade e aumento do conforto dos usuários.

Institucionalmente, o resultado pretendido inclui o fortalecimento da capacidade técnica do Município na captação de recursos federais, ampliação da credibilidade institucional perante órgãos financiadores e melhoria da infraestrutura estratégica de acesso urbano, com reflexos positivos no desenvolvimento econômico local.

Assim, o resultado final pretendido é a entrega de um projeto executivo de engenharia plenamente aprovado, tecnicamente consistente e economicamente viável, capaz de garantir que a futura intervenção viária seja executada com qualidade, durabilidade, segurança e observância integral às normas técnicas vigentes.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração Municipal adotará medidas administrativas, técnicas e de governança destinadas a assegurar adequada estruturação, acompanhamento e controle da futura execução contratual.

Será formalmente designado o gestor e fiscal do contrato, preferencialmente profissional com formação em engenharia ou área técnica compatível com o objeto, definindo-se claramente suas atribuições, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será providenciada orientação técnica aos fiscais e gestores designados, garantindo adequado acompanhamento da execução contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

A Administração manterá interlocução técnica com o DNIT, quando necessário, para alinhamento preliminar de diretrizes técnicas, minimizando riscos de retrabalho ou reprovação futura.

Será estabelecido cronograma de acompanhamento e reuniões técnicas periódicas, visando assegurar cumprimento do prazo contratual e qualidade dos produtos entregues.

O recebimento dos serviços estará condicionado à entrega integral dos produtos técnicos, incluindo projetos em formato digital editável (DWG ou equivalente), arquivos em PDF, planilhas orçamentárias em formato editável, memórias de cálculo detalhadas, relatórios técnicos, estudos geotécnicos, levantamento topográfico georreferenciado e respectivas ARTs.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ficará vinculado à entrega completa e tecnicamente validada dos produtos, sendo vedado o recebimento parcial que comprometa a funcionalidade do projeto.

Eventuais ajustes decorrentes de exigências técnicas do DNIT deverão ser promovidos pela contratada sem ônus adicional quando decorrentes de inadequação técnica do projeto apresentado.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento exclusivo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente para contratação direta de serviços de engenharia.

Ressalta-se que, embora se trate de contratação por dispensa em razão do valor, o objeto demanda elevada qualificação técnica e experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária compatíveis com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual serão exigidos critérios rigorosos de habilitação técnica, de modo a assegurar a adequada execução do contrato.

A escolha da empresa contratada deverá observar, além da compatibilidade do valor apresentado com o orçamento estimado pela Administração, a demonstração





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

inequívoca de capacidade técnica para execução do objeto, considerando a complexidade multidisciplinar do projeto.

Serão analisados documentos comprobatórios de experiência anterior em elaboração de projetos de pavimentação e infraestrutura viária, especialmente aqueles desenvolvidos conforme normas técnicas do DNIT ou órgãos equivalentes, bem como a qualificação do responsável técnico indicado.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, bem como solicitar esclarecimentos complementares, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Ainda que se trate de contratação direta por dispensa de licitação, serão observados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da motivação e da transparência, assegurando que a escolha da contratada esteja devidamente fundamentada em critérios técnicos objetivos e justificáveis.

A formalização da contratação será precedida de análise comparativa de propostas eventualmente apresentadas, quando possível, a fim de demonstrar a vantajosidade econômica da contratação e a adequação técnica da solução ofertada.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado constitui referência obtida a partir de pesquisa de mercado realizada em sistemas oficiais, podendo sofrer variação apenas em razão de proposta mais vantajosa apresentada ou eventual revisão legal do limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado da contratação, para 5,0 km, é de R\$ 49.905,95, estando compatível com as práticas de mercado identificadas na pesquisa realizada.

O valor estimado refere-se exclusivamente à elaboração do projeto técnico, não contemplando execução de obra ou estudos ambientais complementares eventualmente exigidos em fase posterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica e compatível com a despesa, através da classe de despesa 1710 da Secretaria de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, PAC 276.

Hulha Negra, 26 de março de 2026.



Nome: José Maiquel Duarte
CPF: ***.911.440-**

Assinado com certificado digital avançado

José Maiquel Duarte
Engenheiro Civil
CREA/RS 172073

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



Nome: Adriano Castro Dos
Santos
CPF: ***.360.520-**

Assinado com certificado digital avançado

Adriano Castro dos Santos
Coordenador de Projetos, Captação de
Recursos e Prestação de Contas



Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Valdinei Roque de Matos
Secretário de Administração,
Planejamento e Meio Ambiente



Nome: Fernando Campani
CPF: ***.767.160-**

Assinado com certificado digital avançado

Fernando Campani
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE HULHA NEGRA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.702.784/0001-43

ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO



3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

xxxxxxx

.....

xxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome:

Nome: